

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Umarizal, e a pessoa Jurídica de JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA 06814834405, na forma e condições abaixo especificadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, nº 395 - Centro - Umarizal/RN - CEP 59.865-000, representado por ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO, CPF Nº 489.413.444-68, brasileiro, casado, residente na Rua Zenon de Souza nº 695 - Centro - Umarizal/RN - CEP: 59.865.000, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Umarizal e a Pessoa Jurídica de JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA 06814834405, CNPJ Nº 19.725.905/0001-57, com sede a Rua Zenon de Souza, 332 - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000, representado por JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA - CPF: 068.148.344-05, residente na Rua Zenon de Souza, 332 - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente TERMO DE DISTRATO do Contrato de prestação de serviços de prestação de serviços com filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo via internet das sessões da CMU nº 009/2020, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - DL e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da pessoa Jurídica JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA 06814834405, CNPJ Nº 19.725.905/0001-57, com sede a Rua Zenon de Souza, 332 - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000, que originou no Contrato de prestação de serviços de prestação de serviços com filmagens, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo via internet das sessões da CMU nº 009/2020, rescindi-lo amigavelmente a partir de 31 de julho de 2019, consoante disposto no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídica da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, comporá novos pacotes de serviços especializados, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - DL.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma nas presenças de duas testemunhas

Umarizal, 28 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

CPF: 489.413.444-68

Presidente da Câmara

JAKSON JUNIOR BENTO DE OLIVEIRA

CPF nº 068.148.344-05

Sócio-Gerente

Testemunhas:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF

Publicado por: Antonio Robério Dantas Delfino
Código Identificador: 10821115